

CONTRATO 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 0660/2022, PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa **PRATIKA SOLUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Nº 100	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FABIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF 981.180.997-68	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: JOSÉ JOÃO TAVARES	
CPF/MF: 215.989.409-53	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	
CNPJ: 41.387.558/0001-59	
ENDEREÇO: Rua Sabiá, 27	
CEP: - CEP 89037-385	MUNICÍPIO: Água Verde – Blumenau/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: GABRIEL FELIPE AZEVEDO TRAPP	
CPF/MF: 114.357.689.65 RG: 7.061.858	CARGO: Sócio Administrador

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 0660/2022, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 009/2022 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato (LOTE I) importa no valor total de **R\$ 128.098,70 (cento e vinte e oito mil noventa e oito reais e setenta centavos)**.

Conforme planilha detalhada em ANEXO.

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada, mediante aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a entrega dos produtos

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

III- Do reajuste dos preços

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de Entrega dos Produtos: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** úteis, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica: Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **30 (trinta) dias**, após notificação para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, data da assinatura digital.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
FÁBIO DOS SANTOS RIERA
DIRETOR PRESIDENTE
SCPAr Porto de Imbituba S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ JOÃO TAVARES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES
SCPAr Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=29113745000149, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=GABRIEL FELIPE AZEVEDO TRAPP:11435768965
Dados: 2022.04.28 08:33:57 -03'00'

GABRIEL FELIPE AZEVEDO TRAPP
REPRESENTANTE LEGAL

À
SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO 009/2022

Razão Social: PRATIKA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.387.558/0001-59 – Inscrição Estadual: 260.992.968 – Inscrição Municipal: 146350
Endereço: Rua Sabiá, 27 – Água Verde – Blumenau/SC - CEP 89037-385
Telefone: 47 3304-2004 / 47 99758-3079
E-mail: contato@pratika.art.br
Contato: Marcio Alexandre Trapp

Apresentamos Proposta de Preços relativa ao **PE 044/2021**, nos termos e condições do Edital e seus anexos, conforme segue:

Lote 1				
ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	MARCA: WESTERN DIGITAL MODELO: WD10SPZX Garantia: 12 (doze) meses HD 1TB; -Velocidade 5.400 RPM; SATA III, Taxa de transferência de dados: Ate 140 MB/s, -Cache: 128MB;	565,00	5.650,00
2	10	MARCA: SEAGATE MODELO: ST2000LM015 Garantia: 12 (doze) meses HD 2TB; -Velocidade 5.400 RPM; SATA III, Taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s, Cache: 128MB	755,00	7.550,00
3	8	MARCA: AMERICAN MEMORY MODELO: DDR31600 8GB Garantia: 12 (doze) meses Capacidade: 8GB Frequência: 1600Mhz Latência CAS: DDR3 Tensão: 1.5V Pinagem: 240-pin Temperatura de Operação: 0º ~ 85º C Temperatura de Armazenagem: -55º ~ +100ºC	280,00	2.240,00

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
 v5, ou=29113745000149, ou=Videoconferencia,
 ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL FELIPE
 AZEVEDO TRAPP:11435768965
 Dados: 2022.04.28 08:34:11 -03'00'

1

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 41.387.558/0001-59

Rua Sabiá, 27 – Água Verde – Blumenau - Santa Catarina - CEP 89.37-385 | Fone: (47) 3304-2004 / 47 99758-3079
 E-mail: contato@pratika.art.br | www.pratika.art.br

4	10	MARCA: BEST MEMORY MODELO: BT-04-8GB-2666 Garantia: 12 (doze) meses DDR4-2666V-AS-11/8GB/SO-DIMM/1.2v	345,00	3.450,00
5	10	MARCA: BEST MEMORY MODELO: BT-04-8G-2400 Garantia: 12 (doze) meses DDR4-2400/8GB/1.2v	325,00	3.250,00
6	10	MARCA: CRUCIAL MODELO: CB16GU2666 Garantia: 12 (doze) meses DDR4-2666V-AS-11/16GB/SO-DIMM/1.2v	635,00	6.350,00
7	30	MARCA: LOGITECH MODELO: M110 SILENT Garantia: 36 (trinta e seis) meses Mouse Optico, Conectividade Cabo USB, Minimo de 1.000 DPI, Cor Preta, Compativel com Windows 10 Pro, Comprimento Minimo de 11 cm e 1,8m de Cabo, redução ruido do clique, design ambidestro, garantia de 3 anos.	58,00	1.740,00
8	10	MARCA: LOGITECH MODELO: M190 Garantia: 12 (doze) meses Mouse Optico, Conectividade sem fio ate 10m, Mínimo de 1.000 DPI, Cor Preta, Compatível com Windows 10 Pro, Comprimento Mínimo de 11cm, botão para desligar o mouse quando não utilizado, pilhas incluídas.	92,00	920,00
9	12	MARCA: ASROCK MODELO: H81M-HG4 R4.0 Garantia: 12 (doze) meses CPU: Suporta Processadores IntelR Core™ 7/i5/i3/XeonR/PentiumR/CeleronR Nova 4a e 4a Geracao (Socket 1150) Suporta Tecnologia IntelR Turbo Boost 2.0 Chipset: IntelR H81 Memoria: Dual Channel DDR3/DD3L Memory Technology 2 x DDR3/DD3L slots DIMM Suporta memoria DDR3/DD3L 1600/1333/1066 nao-ECC, sem-buffer	730,00	8.760,00

	<p>Capacidade maxima de memoria do sistema: 16GB*</p> <p>Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 1.3 / 1.2</p> <p>BIOS: BIOS Legal 32Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma</p> <p>Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 1.1 Suporta SMBIOS 2.3.1</p> <p>Multi-ajuste de Voltagem CPU, DRAM, PCH 1.05V, PCH 1.5V</p> <p>Graficos: Suporta Graficos Intel® HD Embutido : Intel® QuickSyncVideo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Tecnologia Intel® ClearVideo HD, Intel® Insider™, Graficos HD Intel® 4400/4600 Pixel Shader 5.0, DirectX 11.1</p> <p>Memoria compartilhada maxima 1792MB</p> <p>Duas opcoes de saida de video: suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes</p> <p>Suporta Tecnologia HDMI com resolucao maxima de 1920x1200 @ 60Hz</p> <p>Suporta D-Sub com resolucao maxima de 1920x1200 @ 60Hz</p> <p>Suporta Sincronismo Automatico de Labios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio / Audio de Alto Bit Rate) com HDMI onitor HDMI compativel necessario)</p> <p>Suporta HDCP com a Porta HDMI</p> <p>Suporta reproducao Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta HDMI</p> <p>Audio: Audio HD 5.1 Canais (Codec de Audio Realtek ALC662)</p> <p>Rede: Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s</p> <p>Realtek RTL8111G</p> <p>Suporta Wake-On-LAN</p> <p>Suporta Deteccao de Cabo de Rede</p> <p>Suporta Eficiencia de Energia Ethernet 802.3az</p> <p>Suporta PXE</p> <p>Slots:</p> <p>1 x slot PCI Express 2.0 x16 (PCIE1: modo x16)</p> <p>1 x slot PCI Express 2.0 x1</p> <p>Armazenamento:</p> <p>2 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug</p> <p>2 x conectores SATA2 3.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug</p> <p>Painel Traseiro:</p> <p>1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2</p> <p>1 x Porta D-Sub</p> <p>1 x Porta HDMI</p> <p>4 x portas USB 2.0</p> <p>2 x portas USB 3.0</p> <p>1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade)</p> <p>Conector de Audio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</p> <p>CD de Suporte:</p> <p>Drivers, Utilitarios, AntiVirus (Versao Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome, Start8 (30 dias julgamento)</p> <p>Acessorios:</p> <p>Guia Rapido de Instalacao, CD de Suporte, Protetor E/S</p> <p>2 x Cabos de dados SATA</p> <p>Monitor de Hardware:</p> <p>Sensor de temperatura CPU/Gabinete</p>		
--	---	--	--

		Tacometro da Ventoinha da CPU/Gabinete/Fonte QuietFan CPU (Ajuste automatico das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU) Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte Deteccao CASE OPEN Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore Formato: Formato Micro ATX Design com Capacitores Solidos SO: Microsoft WindowsR 10 64-bit / 8.1 32-bit / 8.1 64-bit / 8 32-bit / 8 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit Certificacoes: FCC, CE, WHQL / Pronta para ErP/EuP (Necessario fonte de alimentacao pronta para ErP/EuP)		
10	15	MARCA: WESTER DIGITAL MODELO: WDS480G2G0A + adaptador SSD 2,5" para baia 3,5" Garantia: 5 (cinco) anos. 500 GB, 2,5 Pol, Sata 3, compativel com sata2, total de bytes gravados 200TB(TBW), leitura 520MB/s, gravacao 500MB/s, Expectativa de vida: 1 milhao de horas MTBF, NAND: 3D TLC.	840,00	12.600,00
11	7	MARCA: SAMSUNG MODELO: QVO MZ-77Q1T0 Garantia: 5 (cinco) anos. 1TB, 2,5 Pol, Sata3, total de bytes gravados 600TB(TBW), leitura 520MB/s, gravacao 500MB/s, Expectativa de vida: 1 milhao de horas MTBF, V-NAND, TLC.	1.050,00	7.350,00
12	30	MARCA: MICROSOFT MODELO: WIRED 600 Garantia: 3 (três) anos. Deve possuir teclado numerico; Plugand play; com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; Bloco numerico separado das demais; Regulagem de inclinacao.; Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e CapsLock; Teclado ABNT 2, Cor: Preto, Conectividade Cabo USB, soft touch, Teclas silenciosas e perfil ultrafino, Resistente a Derramamento de Liquidos, Compativel com Windows 10 Pro, Tecla de acesso a calculadora e multimidia, Comprimento de cabo minimo 1.8m.	145,00	4.350,00
13	5	MARCA: LOGITECH MODELO: MK235 Garantia: 12 (doze) meses Combo teclado e mouse sem fio ABNT2; conexao 2.4 GHz; receptor unico; funcionamento em ate 10 metros de distancia; duracao das pilhas:	150,00	750,00

		para teclado ate 36 meses e 12 meses para mouse; Pilhas incluidas para mouse e teclado; Teclado resistente a derramamentos de liquidos, teclas silenciosas e com perfil baixo, tratamento contra desgastes letras, numeros e simbolos; Compativel com Windows 10 Pro; Garantia 12 meses.		
14	7	MARCA: SEASONIC MODELO: SS-300TFX Garantia: 12 (doze) meses Fonte para computador Positivo Master D580, 300w	235,00	1.645,00
15	4	MARCA: SEAGATE MODELO: ST4000VX013 Garantia: 36 (trinta e seis) meses Discos rigidos 4 TB, 3.5 Polegadas, Sata 3 - 6Gb/s , cache 256MB, 5400 rotacoes, MTBF (Mean Time BetweenFailure) ate 1.000.000 de horas, suporte RAID, tecnologia de gravacao SMR, NCQ, Controle de recuperacao de erros, protecao contra ruido e vibraçao.	1.030,00	4.120,00
16	4	MARCA: WESTERDIGITAL MODELO: WD60EFAX Garantia: 36 (trinta e seis) meses Discos rigidos 6 TB, 3.5 Polegadas, Sata 3 - 6Gb/s , cache 256MB, 5400 rotacoes, MTBF (Mean Time BetweenFailure) ate 1.000.000 de horas, suporte RAID, tecnologia de gravacao SMR, NCQ, Controle de recuperacao de erros, protecao contra ruido e vibraçao.	1.535,00	6.140,00
17	5	MARCA: WESTERDIGITAL MODELO: 1TB BLACK M.2 2280 SN750 SE NVME PCIE WDS100T1B0E Garantia: 5 (cinco) anos. Interface: PCIe Gen3 8 Gb/s, ate 4 faixas; Fator de forma: M.2 2280; Capacidade: 1TB; Dimensoes: 80 x 22 x 8.10 mm; Controlador Interno: Western Digital e 3D NAND - MTTF: 1.750.00 horas (telcordia SR-332, GB, 40oC) Desempenho: - Leitura: Ate 3470 MB/s - Escrita: Ate 3000 MB/ss.	1.540,00	7.700,00
18	3	MARCA: WESTERN DIGITAL MODELO: WDBUZG0010BBK Garantia: 12 (doze) meses 1 TB, Minimo de Transferencia de Dados de 4,8GB/S, USB 3.0, Dados do Cache: Minimo 64 MB, Compativel com Windows 10 Pro.	450,00	1.350,00

19	5	MARCA: PIXXO MODELO: PIXXOSLIM Garantia: 12 (doze) meses Especificacoes: - Cor: Preto (Detalhes Black Piano) - Audio Frontal: Ac 97 - Auto-Switch: Nao - Baias Para Cd / Dvd-Rom (5,25"): 1 (Com Articulacao) - Baias Para Hds (2,5"): 1 - Baias Para Hds (3,5"): 1 - Cabo De Forca: Sim - Pci Profile: Low Profile - Placas Suportadas: Micro-Atx, Mini-Itx - Portas Usb 2.0: 2 - Quantidade De Slots Pci: 4 - Quantidade De Ventoinhas: 1 - Suporte Para Trava De Seguranca: Sim Dimensao do Produto: - Altura: 28,5 cm - Largura: 9,5 cm - Comprimento: 39 cm	435,00	2.175,00
20	40	MARCA: UBIQUITI MODELO: POE-48-24W-G BR Garantia: 12 (doze) meses -Porta LAN Gigabit; Voltagem: 100-240VAC 50/60Hz; Corrente de Entrada: 0.6A 120VAC, 0.4A, 240VAC; Corrente de Irrupção <65A Pico @ 120VAC, <130A Pico @ 230VAC; Eficiência: 80+%; Ondulação de Saída (Ripple) 1% Max.; Frequência 65 kHz; Regulação de Linha ≤ 3%; Regulação de Carga ≤ 5% Alimentação de 2 Pares Pinos 4, 5 (+) e Pinos 7, 8 (-); Alimentação de 4 Pares; Temperatura de Operação 0 a 40° C; Temperatura de Armazenamento -30 a 70°C; Umidade de Operação 35 a 95% Sem Condensação; Conector AC IEC-320 C6; Entrada de Dados / PoE Terminal RJ45 Blindado; Proteção de Surto Modo Comum e Diferencial; Proteção de Oscilação 11V Dados, 60V ; Alimentação Descarga Máxima de Surto 500A (8/20 μs); Alimentação Pico de Corrente 36A (10/1000 μs) Dados Capacitância Shunt <5 pF Dados Tempo de Resposta <1 ns; Certificações CE, FCC, IC, UL	128,00	5.120,00
21	5	MARCA: TP-LINK MODELO: Archer C6 AC1200 Garantia: 12 (doze) meses Processador: Dual Core; -Portas: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps; Botões: Botão de reset, botão liga / desliga, botão	256,00	1.280,00

		<p>liga / desliga WPS / Wi-Fi; Fonte de Alimentação: 12V / 1A; -Antena: 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna;</p> <p>-Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz</p> <p>-Frequência: 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>- Funções Wireless: Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless;</p> <p>- Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / PA2/WPA 3/WPA-PSK /WPA2-PSK;</p> <p>-Taxa de Sinal: 5 GHz: até 867 Mbps, - 2,4 GHz: até 300 Mbps;</p> <p>- Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Dual Access), BigPond;</p> <p>- Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto;</p> <p>- DHCP: Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereço;</p> <p>- Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, PortTriggering, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, NO-IP;</p> <p>- Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, White List, Black List;</p> <p>- Firewall: DoS, SPI Firewall, IP e vinculação de endereço MAC;</p> <p>- Protocolos: IPv4, IPv6;</p> <p>Rede de Visitantes: - Rede para convidados de 2,4 GHz, rede para convidados de 5 GHz</p> <p>- Servidor VPN: OpenVPN, VPN PPTP;</p> <p>- MU-MIMO;</p> <p>-Segurança de Rede: SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding, ApplicationLayer Gateway;</p>		
22	10	<p>MARCA: INTELBRAS</p> <p>MODELO: ATA 200</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Interface Wan e Lan 10/100Mbps - Rj45, 2 Interfaces FXS (RJ11); Identificação de chamadas DTMF e FSK; IPV4; Cancelamento de ECO, Auto provisionamento (DHCP, OPTINO, HTTP, FTP, TFTP); Criptografia SRTP, Codecs G711, G726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729; Protocolos VOIP: TCP e UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; Método DTMF: SIP INFO; RFC 2833; INBAND; Funções Espera; Histórico de chamadas; Hotline; Horário de verão; Conferência a 3; DND (Não perturbe); MWI; Bilhetagem; Tempo de flash Ajustável; Desvios Ocupado, Não atende ou Sempre; Transferência Cega e/ou com atendimento; Modo de operação de rede Router e Bridge; Segurança Firewall por MAC, IP e DominioFuncionalidades SNMP v1/v2/v3; TR069; Syslog; PPPOE; NTP</p>	580,00	5.800,00

23	15	MARCA: KINGSTON MODELO: NV1 250GB, M.2 2280 NVMe 250 GB Garantia: 3 (três) anos Formato: M.2 2280; Interface: NVMe™ PCIeGen 3.0 x 4 pistas; Capacidade: 250 GB; Velocidade de Leitura: 2100 MB/s; Velocidade de Gravação: 1100 MB/s; Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 85 ° C; Temperatura de operação: 0 ° C ~ 70 ° C.;	333,50	5.002,50
24	6	MARCA: LENOVO MODELO: T22i-10 Garantia: 12 (doze) meses Monitor LCD LED IPS, Full HD, 21,5" sem borda (Bordless), Anti-reflexo, com Suporte Elevatorio, Base do Suporte, Resolucao: 1920 x 1080 a 60 Hz, Tempo de Resposta: 4 MS, Contraste estatico 1000:1, Contraste Dinamico 3M:1, Brilho 250 CD/m2, Consumo 16.5W, Rotacao 90o bidirecional, angulo de visao 178o, Voltagem Bivolt, Cor Preta, Entrada HDMI 1.4, Display 1.2 Port e VGA, Itens Incluídos Cabo de Alimentacao; Cabo Display Port; Cabo HDMI, VGA; Midia de Drivers e de Documentacao.	1.435,00	8.610,00
25	5	MARCA: PHILIPS MODELO: 242B9T Garantia: 12 (doze) meses Tela LCD: TFT-LCD (TN); Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED; Dimensões do painel: 21,5 pol / 54,6 cm; Proporção da imagem: 16:9; Resolução: 1920 x 1080 a 60 Hz (FHD); Densidade de pixels: 102 PPI; Tempo de resposta: 1 ms (cinza para cinza); Brilho: 250 cd/m²; Proporção de contraste: 1000:1; SmartContrast: 50.000.000:1; Pixel pitch: 0,248 x 0,248 mm; Ângulo de visão: 170° (A) / 160° (V) a C/R > 10; Cores da tela: 16,7 m Frequência de varredura: 30 - 85 kHz (A) / 48 - 75 Hz (V); Tecnologia de toque: Capacidade projetada; Pontos de contato: 10 pontos; Método de toque: Stylus, dedo, luva; Interface de toque: USB; Dureza do vidro sensível ao toque: 7 H; Revestimento do vidro sensível ao toque: Ofuscamento; Área de toque ativa: 476,64 mm (H) x 268,11 mm (V); Sistema operacional: Windows 10/8.1/8/7;	2.839,60	14.198,00

	Android 7.1/7.0/6.0/5.0/4.4; determinadas versões do Linux; Área de rejeição da palma: >= 30 x 30 mm; Proteção: IP65 - apenas na parte frontal; Conectividade: Entrada de sinal VGA (analógica); DVI-D (digital, HDCP); DisplayPort 1.2; HDMI 1.4; USB 3,1 x 2 (1 com carregamento rápido); Entrada de sincronização Sincronismo separado; Sincronismo ativado, verde; Áudio (entrada/saída); Entrada de áudio do PC; Saída para fone de ouvido; Altofalantes internos: 2W x 2; Idiomas do OSD: Português (Brasil)		
--	---	--	--

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Gabriel Felipe Azevedo Trapp – Sócio Administrador
CPF: 114.357.689.65 **RG:** 7.061.858

Validade da Proposta: 60 dias

Concordo com toda as exigências do edital.

Blumenau, 11 de abril de 2021.

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=29113745000149, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL FELIPE AZEVEDO TRAPP:11435768965
 Dados: 2022.04.13 09:49:04 -03'00'

GABRIEL FELIPE AZEVEDO TRAPP

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA
41.387.558/0001-59

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=29113745000149, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL FELIPE AZEVEDO TRAPP:11435768965
 Dados: 2022.04.28 08:36:17 -03'00'

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 41.387.558/0001-59

Rua Sabiá, 27 – Água Verde – Blumenau - Santa Catarina - CEP 89.37-385 | Fone: (47) 3304-2004 / 47 99758-3079
 E-mail: contato@pratika.art.br | www.pratika.art.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RV6L2O46**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GABRIEL FELIPE AZEVEDO TRAPP** (CPF: 114.XXX.689-XX) em 28/04/2022 às 08:36:17
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 08/03/2022 - 19:09:00 e válido até 08/03/2023 - 19:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 28/04/2022 às 11:36:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 29/04/2022 às 10:00:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDY2MF82NjBfMjAyMI9SVjZMMk80Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000660/2022** e o código **RV6L2O46** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.